

# **PROPRIEDADE, MULHERES PESCADORAS E A LUTA PELOS DIREITOS DA MULHER EM MOÇAMBIQUE**

Pauline Wynter\*

*\*Foi docente Investigadora e Dirigente da Faculdade e da Direcção de Biologia Marítima da Universidade Eduardo Mondlane. Actualmente concluiu uma tese de Doutoramento sobre Questões Biológicas de Moçambique.*



As mulheres das zonas rurais de África contribuem para a subsistência das suas famílias não só através dos produtos agrícolas por elas cultivadas mas também através da sábia utilização de plantas e animais selvagens que são utilizados para vários fins. As florestas, pastagens e também a faixa costeira que é focada neste artigo fornecem produtos tão diversos como a lenha, medicamentos, frutos para o fabrico de cerveja, folhas comestíveis, assim como animais de caça e de pesca. A produção e reprodução de condições de vida depende do acesso às áreas fornecedoras destes produtos. Muitas instituições sociais garantem o acesso aos recursos naturais a certos membros da comunidade e excluem outros.

O modo como as mulheres da Costa Oriental Africana exploram os produtos marinhos, as instituições por elas criadas para proteger os seus interesses e a importância desses produtos para a sua vida e a dos seus familiares é o tema deste trabalho. Especial realce é dado aos aspectos económico e ambiental. A análise do material é feita com o objectivo de mostrar a necessidade de incorporar nas agendas nacionais sobre os direitos da mulher não só a luta pela igualdade perante a lei e igualdade nas relações familiares, mas também a necessidade de rever as leis de propriedade que afectam a mulher tal como afectam todos os cidadãos. Em particular, apresentamos aqui um argumento a favor do reconhecimento das várias formas de propriedade que são o suporte da base económica das mulheres.

Ao referir-se à natureza contraditória da luta das mulheres nas cooperativas agrícolas em Moçambique, Arnefred (1988) nota que apesar de o seu controle sobre o novo espaço económico e social ser bastante reduzido, as mulheres continuam ainda a defender os seus direitos (e obrigações) no sistema tradicional.<sup>(1)</sup> O **Lobolo**, ou os presentes oferecidos pelo noivo aos pais da noiva, embora seja considerado uma prática negativa em que a mulher é o objecto de uma transação comercial é também visto como uma forma de garantir uma certa protecção para a esposa. Os familiares da noiva e do noivo têm grandes responsabilidades na constituição da nova família.

Numa análise sobre a proposta da Lei da Família de Moçambique, Welsh *et al* chegam à conclusão de que o **lobolo** poderia ser mantido apenas de uma forma meramente cerimonial.<sup>(2)</sup> Contudo, o **lobolo** faz parte da transação que constitui a base do contrato matrimonial. A mão de obra da mulher, num sistema patrilinear, passa do pai para o marido, em troca dos bens que constituem o **lobolo**. Além disso, com o casamento a noiva deixa de ter acesso à propriedade que possuía na comunidade do seu pai, e portanto ela deverá receber terra e outros recursos na comunidade do marido. Welsh *et al* (1985) simplificam o problema das mulheres e propriedade quando sugerem que o que a lei poderá fazer, caso o casamento se desfça, é providenciar, por exemplo, uma casa para a mãe divorciada. De facto, para a mãe divorciada camponesa o acesso a uma casa é apenas uma das suas necessidades. Ela precisa igualmente dos campos e árvores que ela obteve através do seu casamento. O **lobolo** é de facto uma compensação para o pai da noiva pela perda da mão de obra, mas o marido tem obrigação de lhe fornecer os meios para ela se manter a si e aos seus filhos. O **lobolo** apenas será simbólico, como defende Welsh *et al*, quando o acesso das mulheres à propriedade cesse de ser regulado através do contrato matrimonial.

Um olhar mais atento às formas de direito de propriedade nas zonas rurais revela-nos sistemas mais complexos que os de propriedade privada exclusiva em que o proprietário tem direito a usá-la da forma que bem entender. O conjunto dos direitos de propriedade (tais como direito aos frutos, direitos de utilização, direito à água) são as bases dos sistemas chamados extrativos.<sup>(3)</sup> Os utentes extraem produtos de um ecossistema sem necessariamente destruírem o sistema. Cortam-se ramos para construir a casa mas a árvore não é abatida. As árvores da borracha são sangradas, tira-se-lhes a casca, apanham-se os frutos mas a árvore mantém-se de pé. E nada disto impede que uma outra pessoa possa apascentar animais ou cultivar por baixo da árvore. Uma determinada porção de terra produz diversos produtos e o direito de explorar esses produtos pode ser atribuído a várias pessoas. Mas existe uma distribuição desigual de direitos de acesso em termos de sexo.<sup>(4)</sup>

O acesso das mulheres é normalmente menos reconhecido e é quase invariavelmente feito por intermédio de um elemento masculino da família à qual elas pertencem. Isto faz com que nem todas as mulheres tenham o mesmo acesso porque o estatuto social dos homens chefes da família se reflecte no grau de acesso à terra e a outros recursos; e resulta também num acesso frágil visto que isso depende do relacionamento entre a mulher e o chefe da família. Finalmente, a mulher explora geralmente recursos de fraco interesse comercial e as suas regras para o uso de um determinado produto raramente são reconhecidas para além das fronteiri-

ras do ecossistema. Elas estão fora do campo de acção do sistema económico e do sistema legal. Dado que os seus direitos não estão protegidos, as mulheres são especialmente vulneráveis e entram em rápido declínio quando o seu recurso-base passa a ser de interesse comercial.

## **A Costa Oriental Africana**

Ao longo de toda a costa oriental africana (Quênia, Tanzânia e Moçambique) existem grandes extensões de areia que ficam expostas com a maré baixa. Esta zona da maré baixa pode ter até 500 metros de largura. Para as aldeias do litoral esta extensão de terra na maré baixa constitui uma rica fonte de ameijoas, ostras, mexilhões e caranguejos para citar apenas alguns dos animais por elas explorados. Sempre que há maré baixa dezenas de mulheres, em vez de se deslocarem para os seus campos, vão para o mar apanhar estes animais.<sup>(5)</sup> Para se compreender o relacionamento existente entre os recursos e as pessoas é necessário observarmos uma comunidade específica. Apresentamos em seguida um exemplo de Moçambique.

### **Mulheres Pescadoras na Ilha da Inhaca**

A Ilha da Inhaca, situada a 40 km ao largo de Maputo, capital de Moçambique, é um exemplo típico de uma comunidade rural costeira. O seu recurso-base, constituído pelos produtos naturais que são a base da sua economia, é tanto terrestre como marinho. A ilha tem uma população de 5.000 habitantes e, desde 1987, 4.000 refugiados num campo.

Alguns homens da Inhaca conseguem emprego no único hotel da ilha mas a maior parte deles são pescadores quer na ilha quer na pesca industrial na Baía de Maputo e uma minoria significativa são trabalhadores emigrantes na África do Sul. Excepto talvez para os trabalhadores do hotel, os rendimentos obtidos por cada família são irregulares e insuficientes para cobrir todas as suas necessidades. As mulheres educam as crianças, apanham lenha, vão buscar água, colhem frutos silvestres para o fabrico de cerveja e para alimentar os porcos, pescam e cultivam as terras muito pouco férteis das dunas arenosas que compõem a ilha. Para além dos produtos manufacturados tais como o óleo, açúcar, sabão e vestuário que não podem ser produzidos por elas próprias, todas as famílias da Inhaca tem que comprar alguns cereais. As famílias tentam produzir a maior parte dos alimentos que consomem mas têm também que gerar algumas receitas.

As mulheres recorrem à pesca para enfrentar este desafio. Sempre que há marés baixas podem-se ver mulheres caminhando pela areia e apanhando moluscos com um arpão de quatro dentes e um cesto. De cabeça para baixo, elas vão olhando para os rastos deixados pelos caracois comestíveis desde os pequenos caracois-lua (*Polynices mamilla*) até aos grandes murexes (*Murex ramosus*). A medida que as mulheres caminham ao longo da zona de maré-baixa a maior parte dos caranguejos são apanha normal mas os mexilhões e as lulas ou peixes que ficaram encalhados pela maré são um verdadeiro achado. As mulheres da Inhaca cavam a areia à procura de ameijoas quando encontram o local onde elas crescem, mas não saiem de propósito só para a apanha das ameijoas. Algumas mulheres procuram principalmente a ostra da areia (*Pinctada capensis*) e o mexilhões da areia (*Modiolus philippinarum*), sendo qualquer um deles comerciável.

Os ouriços do mar são apanhados durante um curto período em Dezembro e Janeiro. Eles são apanhados por causa dos ovos, mas de facto esta espécie produz ovos durante um período muito maior. As mulheres limitam a apanha dos ouriços do mar ao período das marés baixas em Dezembro, altura em que podem apanhar grandes quantidades.<sup>(6)</sup>

À medida que a maré enche as mulheres dirigem-se para casa cada uma com uma pescaria variada. As várias espécies de caranguejos minúsculos são esmagados numa pedra até se obter um líquido pastoso. A cozinheira usa esta papa para engrossar e dar sabor ao cozido de verduras. Isto explica a meu ver onde a população obtém o seu cálcio. Os pequenos caranguejos são muito mais ricos em cálcio do que em proteínas. O cálcio é um elemento raro numa ilha onde não há leite. Se lhes perguntarmos, as mulheres dizem que vão pescar para variar os pratos que cozinham. Mas eu penso que para além disso todos estes animais fornecem as vitaminas e minerais que não são possíveis de obter a partir dos outros recursos alimentares da ilha.

Entre as famílias dos pescadores locais normalmente os produtos apanhados pelas mulheres são consumidos e os apanhados pelos homens são vendidos. Assim, embora os produtos apanhados pelas mulheres não sejam considerados uma fonte de receita, de facto isso contribui para aumentar não só os rendimentos que podem ser obtidos pelos pescadores da família mas também a quantidade de peixe que a aldeia de pescadores envia para o mercado. O papel da mulher na pesca é tão oculto como crucial. É crucial para se compreender o estado nutricional das famílias, para o rendimento familiar e sua distribuição assim como para a reprodução das famílias chefiadas por mulheres.

Não é de surpreender que o acesso a uma área que desempenha um papel tão importante na sobrevivência das famílias costeiras seja restrito e defendido. O capítulo que se segue debruça-se mais atentamente sobre as características e os mecanismos das restrições de acesso.

## **A Defesa do Recurso-Base das Pescadoras de Caranguejo**

Embora só recentemente as mulheres da Inhaca tenham passado a comercializar as ameijoas e ostras, algumas delas vêm já vendendo os produtos apanhados desde há mais de 20 anos. Este é o caso das pescadoras do caranguejo do mangal (*Scylla serrata*). Os mangais são florestas que crescem em locais pantanosos nas costas tropicais. Várias aldeias da Inhaca utilizam em conjunto um grande mangal mas dividiram-no em partes e as mulheres pescam apenas na área destinada à sua aldeia. As mulheres da Inhaca usam a enxada para desenterrar os caranguejos. A primeira vista, parece que elas estão a lavar a terra. O tipo de relação que existe com a área é semelhante ao que existe para com as suas terras.<sup>(7)</sup>

Todos os pescadores de caranguejos da Inhaca são mulheres e noventa por cento delas são chefes de famílias. O rendimento das suas famílias está inteiramente a seu cargo. Para conseguirem isso elas exploram os produtos de maior valor na pesca da maré vazia.<sup>(8)</sup> Esses produtos são para venda e não para consumo caseiro.<sup>(9)</sup>

É fácil de verificar que a zona de maré vazia é utilizada por um determinado grupo de mulheres. Em geral as aldeias utilizam a zona de maré vazia que lhes fica adjacente. Como norma, as mulheres não penetram nas zonas pertencentes às outras aldeias. Em parte isso deve-se às distâncias - não merece a pena caminhar para mais longe. Mas se repararmos bem naquilo que está em jogo, logo se conclui que isso não é razão suficiente. Uma aldeia, por exemplo, possui uma barreira de coral ao longo de quase toda a sua área de maré vazia. As zonas junto à barreira beneficiam da grande produtividade que a barreira proporciona o que faz com que esta área de maré vazia seja mais diversa e rica do que aquelas que não possuem tal estrutura. As aldeias vizinhas teriam interesse em caminhar um pouco mais longe e pescar à volta da barreira. Mas não o fazem.

Na pesca de caranguejo nos mangais, as mulheres usam o mangal da aldeia onde residem. Só aquelas que nasceram numa outra aldeia poderão retornar ao mangal de onde são originárias caso verifiquem que há pouco caranguejo no mangal da aldeia onde vivem.

O que se verifica na Inhaca é que as aldeias dividiram entre si as extensões de maré vazia. Esta área não é utilizada ao acaso. Para além desta divisão existem ainda outras restrições. As mulheres que pescam com armadilhas pagam uma licença ao Estado. O Estado não define os espaços destinados às armadilhas mas as mulheres estabeleceram um sistema de utilização em que os seus espaços para as armadilhas são respeitados e embora possa haver roubos de armadilhas os outros pescadores não vêm colocar armadilhas nos seus espaços.

Um exemplo da tenacidade com que as mulheres pescadoras defendem o seu conceito de direitos de utilização de uma dada área provém das pescadoras de caranguejo refugiadas que vivem na Ilha da Inhaca. Os refugiados vieram da península adjacente à Inhaca. O seu acampamento fica situado a cerca de 5 km de distância em linha recta da aldeia mais a norte dos refugiados. A quantidade de caranguejo existente na Inhaca não é de modo algum suficiente para alimentar também os refugiados e por isso as mulheres refugiadas pescadoras de caranguejo alugam um barco para se deslocarem aos seus antigos mangais na península.

Como existem problemas de segurança eu pensei que as mulheres fossem ao mangal mais próximo e todas apanhassem o maior número de caranguejos que pudessem de modo a voltar ao campo o mais rápido possível. Mas estava errada. As mulheres desembarcam ao longo da península em frente da secção de mangal que lhes pertence. Isto aumenta as probabilidades de estarem isoladas e serem apanhadas pelas forças anti-governamentais, mas o sentimento de utilizar aquilo que lhes pertence e a vantagem de poderem explorar diferentes sistemas num determinado dia (campos e árvores), é mais importante do que o medo de serem apanhadas.<sup>(10)</sup>

As mulheres limitam o número de pescadoras por área ao número de mulheres existentes na sua aldeia. Elas fazem isto não com base no número de pescadoras mas associando a unidade administrativa da aldeia à zona da maré baixa. Existem restrições nos direitos de acesso à zona de maré baixa. Estes direitos são uma forma de relações de propriedade.

As mulheres defendem activa e vigorosamente o direito exclusivo da sua aldeia em utilizar a barreira de coral da sua área.<sup>(11)</sup>

O uso de direitos restritos visa garantir ao grupo utilizador a sua pescaria no dia seguinte, e no ano seguinte. O direito é para o grupo e não para uma pessoa. Não há vantagem em cada mulher ter o seu pequeno pedaço com uma quantidade de animais suficiente para uma ou duas refeições mesmo que seja uma mistura de animais. O ter acesso exclusivo a uma pequena faixa de terra do mar pode dar origem a que ou não tenha

nenhum animal ou apenas alguns de uma determinada espécie. Daí que o acesso seja a nível da aldeia. Toda a gente de uma certa aldeia pode procurar animais dentro da extensão de maré vazia pertencente à aldeia.

Uma outra restrição é limitar a pesca de uma certa espécie apenas a uma determinada época. Um exemplo disto é a apanha anual de ouriços do mar. Isso garante o acesso a todos os elementos de um grupo. Esta regra protege os interesses daqueles que não querem passar o ano inteiro a apanhar uma pequena quantidade de ouriços e assim evitam-se conflitos por causa de um produto escasso ao mesmo tempo que é preservada a igualdade dentro da aldeia.

Esta prática funciona porque é norma. É pouco provável alguém ir contra ela e toda a gente a cumpre. As regras que são interiorizadas a este grau tornam-se instrumentos poderosos na protecção dos interesses económicos dos seus utentes.

As mulheres pescadoras de moluscos recorrem a quatro mecanismos para assegurar a sua base económica: cada grupo é proprietário de uma área; uma regra para determinar quem são os membros do grupo; um mecanismo para definir os limites da área; e a definição de períodos em que o acesso é permitido. Os primeiros três estão associados ao local de residência e a limites administrativos normalmente já estabelecidos. Mas para além do significado que isto tem para a gestão da actividade pesqueira há a sua importância económica para as mulheres. As regras surgiram porque os recursos são escassos e algumas estão dispostas a lutar para continuar a tê-los. As regras surgem em função do carácter de cada comunidade e entre elas.<sup>(12)</sup> O problema é que a outros níveis da sociedade acima da aldeia estas instituições não estão de modo nenhum contidas na agenda dos direitos económicos da mulher. Embora se possa argumentar que esta falta de reconhecimento legal também aconteça em relação ao homem rural o que é certo é que as mulheres são muito mais responsáveis pela produção rural. Os seus problemas legais de âmbito económico merecem tanta atenção pelas organizações da mulher como o estatuto legal das mulheres nas suas relações pessoais com os homens.

### **Pontos a acrescentar na agenda da Mulher Moçambicana**

Em todo o lado as mulheres querem e exigem igual tratamento perante a lei. As mulheres da cidade tem uma necessidade bem clara de ter pleno acesso à propriedade privada com direitos de herança garantidos. As mulheres da costa mostram-nos que esta definição de propriedade, que não tem em conta a variedade de direitos de propriedade que elas criaram

para garantir a sua base económica, é inadequada para proteger os seus interesses. A destruição dos direitos «tradicionais» de acesso é facilitada pela falta de reconhecimento oficial num código legal. O sistema legal que dá proteção aos accionistas de uma empresa deve proteger também os grupos de produtores que não chamaram ao seu recurso-base uma empresa mas que actuam como se assim fosse.<sup>(14)</sup> Ao mesmo tempo a destruição dos direitos tradicionais e a incapacidade de os defender facilita a invasão de recém-chegados às áreas que até então eram do uso exclusivo da aldeia.

É necessário olharmos para os espaços que as mulheres usam e pensar criativamente em como assegurar o seu direito ao uso dos mesmos. Isto é necessário não apenas para a mulher individual e para a sua família, é também necessário para a manutenção a longo prazo da produtividade dos ecossistemas que ela explora.

## NOTAS

- (1) Signe Arnefred, Women in Mozambique: gender struggle and gender politics. *ROAPE* 1998 41:5-16.
- (2) Gita Honwana Welsh, Francesca Dagnino and Albie Sachs, Transforming the foundations of Family Law in the course of the Mozambicana revolution. *Jour. South Afr. studies* 12:1 1985.
- (3) O uso de recursos incluindo a terra é entendido mais como um bem público. Um determinado recurso pode ser utilizado mas sem prejudicar os direitos dos restantes utentes. Veja o caso dos utentes a montante de um rio nos E.U.A. os quais não devem prejudicar os utentes a jusante do mesmo rio.
- (4) Dianne E. Rocheleau, Women, trees and tenure: implications for agroforestry, in Louise P. Fortmen and John W. Bruce (eds) *Whose Trees? Proprietary Dimensions of Forestry*. Boulder: Westview Press 1988.
- (5) Devido à destruição da barreira de coral pelos pescadores que usam dinamite, a produtividade ao longo das praias de Dar-es-Salaam desceu de tal modo que actualmente as mulheres raramente são vistas nesta parte da costa tanzania. Isto é referido em C.S.L. Chachage, 1987 . «Socio-historical observations on dynamite fishing selected villages: Dar-es-Salaam» Mimeographed Paper, Sociology Department, University of Dar-es-Salam, Tanzania.
- (6) Os ouriços do mar são apanhados em Janeiro, altura em que é preparada a cerveja feita dos frutos do canhoeiro (*Sclerocarya birrea*).
- (7) No tempo da administração colonial a terra na Inhaca estava dividida em área do chefe e área do sub-chefe. Após a Independência em 1975 a área do sub-chefe passou a ser uma unidade administrativa separada e a área do chefe foi dividida em duas unidades administrativas. No entanto, a distribuição da terra reflecte ainda esta antiga divisão. As pessoas têm campos dentro da área das anteriores divisões e não atravessam a antiga fronteira embora atravessem a nova para chegarem aos seus campos.

- (8) As mulheres refugiadas, que são referidas mais adiante, provêm de uma área onde o camarão (*Penaeld spp.*) é abundante. As mulheres também se dedicam à pesca deste produto muito mais valioso assim que acumulam dinheiro para comprar as redes apropriadas e se são suficientemente fortes.
- (9) As pescadoras de caranguejo vendem todo o seu produto com excepção dos caranguejos de casca mole que não têm valor no mercado.
- (10) É também verdade que para a mulher da costa o mangal é apenas uma das áreas de recurso que elas exploram durante um dia de trabalho. Quando a pescadora de caranguejo vai para a Península ela inspeciona as suas árvores de fruto e cuida dos seus campos. Não faz sentido algum ir apenas apanhar caranguejo. O seu objectivo é voltar à área da sua aldeia onde ela tem um certo número de coisas a fazer, incluindo a apanha do caranguejo.
- (11) Numa aldeia uma mulher era conhecida como a «dona» da barreira de coral. Ela protegia a barreira, deixando as companheiras da aldeia usá-la mas não as pessoas das outras aldeias. Quando a barreira de coral passou a fazer parte do parque nacional as mulheres deixaram de ter qualquer possibilidade de reclamar o uso exclusivo da barreira mas as aldeias continuaram a utilizar a área. Mesmo sendo agora pescadoras furtivas elas todas pescam ilegalmente em conjunto e desencorajam mesmo assim pescadores ilegais provenientes de outras aldeias.
- (12) Não cabe no âmbito deste artigo discutir as diferenças de classe existentes entre as mulheres.
- (13) Existem fortes precedentes legais para o reconhecimento de determinadas experiências históricas na interpretação da lei como por exemplo as diferentes formas em que os direitos à água são interpretados no sistema legal dos Estados Unidos.
- (14) Veja a publicação «The Women's Convention» editada por ocasião da Década de Mulher das Nações Unidas in Alice Armstrong assisted by Welshman Ncube, (eds) *Women and Law in Southern Africa*. (Harare: Zimbabwe Publishing House, 1987).

